

LEI Nº1477 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

**DOA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
A COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO
DE JESUS DA LINHA SÃO FRANCISCO -
PINHAL**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte material de construção para a Comunidade Sagrado Coração de Jesus, da Linha São Francisco, Pinhal, Salvador do Sul, o qual será aplicado nas reformas do Salão da Comunidade:

- 100 telhas de zinco n.º26;
- 1.000 tijolos de 6 furos;
- 1.000 tijolos maciços;
- 02 cargas de brita;
- 02 cargas de areia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Ensino, Obras e Instalações, 4.1.1.0.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de junho de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Sec. Mun. da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal